



Prefeitura Municipal de Turiúba

C. G. C. 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

LEI Nº 09/86

GERVASIO MOURA VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.-

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º.-A partir de 1º de março de 1986, os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Turiúba pas sam ser os seguintes:

1 - Diretor da Secretaria	Padrão A	cz\$	2.500,00
2 - Porteira Servente	Padrão B	cz\$	1.600,00

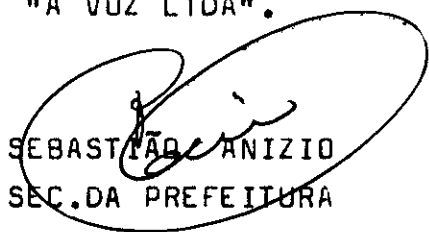
Artigo 2º.-As despesas decorrentes da e - xecução desta lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vi gente, suplementada se necessário.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Turiúba, 24 de março de 1.986


GERVASIO MOURA VASCONCELOS
- Presidente -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada có pia a Empresa de Publicidade "A VOZ LTDA".


SEBASTIÃO ANIZIO
SEC.DA PREFEITURA